



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA QUARTA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM QUATRO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, foi aberta a quarta sessão de julgamento do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, ordinária e presencial, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo e com a presença dos (as) Exmos (as). Srs (as). Desembargadores (as) Anne Helena Fischer Inojosa (Vice-Presidente), Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo e Laerte Neves de Souza, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Adir de Abreu. Ausentes os Exmos. Srs. Desembargadores João Leite em razão de viagem oficial e Roberto Ricardo Guimarães Gouveia por licença médica. Constatado o quorum regimental foi declarada aberta a sessão e em seguida aprovadas, sem ressalva, a Ata da sessão de julgamento realizada em 25/02/2026. Em prosseguimento e obedecendo a Pauta de julgamento disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 1/2026, do dia 24/02/2026, às f. 1/5, foram julgados os processos constantes da Salas de Sessões, a seguir relacionados:

SALA DO NOVO PJE

Ordem: 11 PROCESSO nº 0000189-17.2026.5.19.0000 (MSCiv) AGRAVO REGIMENTAL Fez sustentação oral, pelo agravante, o advogado Fábio Loeffler Vidal Souto, OAB/AL 17.584-B. Sustentou oralmente o Advogado MIRABEAU MADEIROS E SANTOS SOBRINHO, pelo terceiro interessado. **_RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo regimental, para deferir a tutela de urgência pretendida para determinar a liberação dos valores bloqueados e das respectivas contas bancárias do impetrante, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 3 PROCESSO nº 0000806-11.2025.5.19.0000 (MSCiv)** Sustentação oral pela impetrante o advogado Pedro Henrique Rocha da Silva, OAB/AL 22.302. Impedimento averbado pelo Exmo. Desembargador ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **_RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, conceder a tutela de urgência pretendida para determinar a suspensão da tramitação da ação 0000166-95.2025.5.19.0262 até o julgamento final do Tema 1389 pelo STF. **Ordem: 1 PROCESSO nº 0000995-86.2025.5.19.0000 (MSCiv) RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, denegar a segurança para confirmar a decisão que indeferiu a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

liminar pretendida. Custas, pelo impetrante, no importe de R\$20,00 reais, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, desde já dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 2 PROCESSO nº 0000590-91.2023.5.19.0009 (ROT) AGRINT RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, decide-se não conhecer do agravo interno interposto pelo SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, nos termos da fundamentação. **Ordem: 4 PROCESSO nº 0000885-87.2025.5.19.0000 (MSCiv) RELATOR: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, denegar a segurança postulada, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Relatora que a concedia para reconhecer que a decisão recorrida, ao reconhecer o direito à estabilidade no emprego e determinar a consequente reintegração fere direito líquido e certo das Impetrantes, merecendo, assim, a sua imediata reforma para o fim de desconstituir as medidas constritivas impostas. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 5 PROCESSO nº 0000990-64.2025.5.19.0000 (MSCiv) RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, denegar a segurança para confirmar a decisão que indeferiu a liminar pretendida. Custas, pela impetrante, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor atribuído à causa na petição inicial, desde já dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 6 PROCESSO nº 0001239-15.2025.5.19.0000 (MSCiv) RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** em razão do juízo de retratação exercido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator que reconsiderando a decisão liminar proferida nos presentes autos, determinou o regular processamento do feito pelo juízo de primeiro grau, por unanimidade, declarar prejudicado o presente ao agravo regimental. **Ordem: 7 PROCESSO nº 0001241-82.2025.5.19.0000 (MSCiv) RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** em razão do juízo de retratação exercido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator que reconsiderando a decisão liminar proferida nos presentes autos, determinou o regular processamento do feito pelo juízo de primeiro grau, por unanimidade, declarar prejudicado o presente ao agravo regimental. **Ordem: 8 PROCESSO nº 0001383-86.2025.5.19.0000 (MSCiv) AGRADO REGIMENTAL RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Ordem: 9 PROCESSO nº 0000833-47.2023.5.19.0005 (ROT) AGRINT RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 10 PROCESSO nº 0000998-41.2025.5.19.0000 (MSCol) AGRADO INTERNO RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Ordem: 12 PROCESSO nº 0000696-97.2023.5.19.0059 (ROT) AGRINT. RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno interposto pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 13 PROCESSO nº 0001397-70.2025.5.19.0000**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

(MSCiv) AGRAVO REGIMENTAL RELATOR: JASIEL IVO. Resultado: Ordem: 14 PROCESSO nº 0000152-87.2026.5.19.0000 (MSCiv) AGRAVO REGIMENTAL RELATOR: JASIEL IVO. Resultado:

SALA PRINCIPAL

Ordem: 23 Processo Nº AR-0000769-81.2025.5.19.0000 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 24 Processo Nº MSCiv-0001273-87.2025.5.19.0000** Fez sustentação oral, pelo impetrante, o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8.473. **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação mandamental e conceder a segurança pretendida, cassando a decisão de fls. 181-184 e determinando o regular processamento da ação principal, afastando-se a determinação de suspensão. Custas, pelo impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 1 Processo Nº AR-0000859-89.2025.5.19.0000 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, julgar o pleito rescisório improcedente, condenando-se a parte autora no pagamento de custas processuais de R\$ 2.600,00, calculadas sobre o referido valor (R\$ 130.000,00), cuja exigibilidade fica suspensa nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. **Ordem: 2 Processo Nº MSCiv-0000872-88.2025.5.19.0000 (SEGREDO DE JUSTIÇA) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Revisor LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conceder, em definitivo, a segurança pleiteada pela impetrante. Custas processuais no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa na inicial, pela União, porém isentas. Transitada em julgado a decisão, e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 3 Processo Nº MSCiv-0000889-27.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 4 Processo Nº MSCiv-0000894-49.2025.5.19.0000 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, ratificando os termos da decisão liminar de ID b4d009c, conceder em definitivo a segurança confirmando a ordem de imediata reintegração da impetrante ao emprego, em função compatível com suas limitações, bem como a sua reinclusão no plano de saúde, bem como deferir-lhe os benefícios da gratuidade judiciária. **Ordem: 5 Processo Nº MSCiv-0000964-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

66.2025.5.19.0000 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, mantendo os termos da decisão liminar de ID c7ded24, no mérito, denegar a segurança. Custas pelo impetrante, dispensadas. **Ordem: 6 Processo Nº MSCiv-0000966-36.2025.5.19.0000 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, mantendo os termos da decisão liminar de ID 4080cf2, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, em definitivo, para tornar sem efeito a ordem de penhora de 10% emitida no processo de origem, deixando de deferir o pedido de limitação a 30% do total de penhoras. **Ordem: 7 Processo Nº MSCiv-0000967-21.2025.5.19.0000 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, mantendo os termos da decisão liminar de ID 42a772f, denegar a segurança postulada. Custas pelo impetrante, dispensadas. **Ordem: 8 Processo Nº AR-0000984-57.2025.5.19.0000 Relator ANTONIO ADRUALDOALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, julgar improcedente a ação rescisória. Dispensadas as custas processuais. **Ordem: 9 Processo Nº MSCiv-0000985-42.2025.5.19.0000 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, ratificando os termos da decisão liminar de ID 692bcbf, conceder em definitivo a segurança postulada para determinar a limitação da penhora em salário à correspondente diferença, de R\$ 307,00, a ser rateada igualmente entre os 3 processos acima referidos, restando portanto limitadas as penhoras a R\$ 102,30 mensais, por cada um dos 3 processos, além de deferir em definitivo ao impetrante a gratuidade judiciária. **Ordem: 10 Processo Nº MSCiv-0001062-51.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 11 Processo Nº MSCiv-0001081-57.2025.5.19.0000 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conceder em definitivo a segurança para determinar a suspensão imediata de todos os bloqueios via SISBAJUD efetuados nas contas bancárias da Associação dos Hemofílicos de Alagoas (contas correntes nº 125940-7 e nº 16360-0, Banco do Brasil), incluindo o cancelamento da repetição programada da ordem de bloqueio; para ordenar a imediata liberação de quaisquer valores já bloqueados via SISBAJUD em favor da Impetrante; e para determinar a suspensão imediata da restrição de circulação imposta sobre o veículo VW/KOMBI, placa OHG-1549, via RENAJUD. **Ordem: 12 Processo Nº MSCiv-0001083-27.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 13 Processo Nº MSCiv-0001096-26.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 14 Processo Nº MSCiv-0001098-93.2025.5.19.0000 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, mantendo os termos da decisão liminar, nesta seara de mérito, reiterar a determinação de que seja imediatamente instaurado pela Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial - SEPP o procedimento de reunião de execuções, avocando todos os processos relacionados ao Impetrante, a fim de organizar o pagamento de seus débitos de forma diligente e proporcional. **Ordem: 15 Processo Nº MSCiv-0001106-70.2025.5.19.0000 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação mandamental e conceder a segurança pretendida, confirmando a decisão de fls. 39-42 para autorizar a representação do impetrante em audiência por preposto nos autos da ação principal. Custas, pela impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 16 Processo Nº MSCiv-0001136-08.2025.5.19.0000 (SEGREDO DE JUSTIÇA) Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, deferir o pedido de gratuidade judiciária ao impetrante, CONCEDER A SEGURANÇA QUANTO AO PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CNH E PASSAPORTE, a partir do dia 18/03/2026. Custas dispensadas. Transitada em julgado a presente decisão, e não havendo pendências, archive-se. **Ordem: 17 Processo Nº MSCiv-0001138-75.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 18 Processo Nº MSCiv-0001199-33.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 19 Processo Nº MSCiv-0001225-31.2025.5.19.0000 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Revisor ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 20 Processo Nº MSCiv-0001270-35.2025.5.19.0000 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor JASIEL IVO. Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

unanimidade, conhecer da ação mandamental e denegar a segurança pretendida, confirmando a decisão de fls. 623-632. Custas, pela impetrante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 21 Processo Nº MSCiv-0001371-72.2025.5.19.0000 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Revisor LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, confirmar a decisão liminar e CONCEDER A SEGURANÇA para manter a decisão que cassou a ordem de bloqueio das contas bancárias da impetrante e determinou a devolução de eventuais valores já constritos. Custas, pela União, no importe de R\$ 724,81 (setecentos e vinte e quatro mil reais e oitenta e um centavos), calculadas sobre o valor da causa, R\$ 36.240,76, (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), isenta, nos termos do artigo 790-A da CLT. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 22 Processo Nº MSCiv-0001409-84.2025.5.19.0000 (SEGREDO DE JUSTIÇA) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Revisor JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Revisor. **Ordem: 25 Processo Nº MSCiv-0001368-20.2025.5.19.0000 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor JASIEL IVO. Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação mandamental e denegar a segurança pretendida na forma do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, em razão da perda superveniente do interesse de agir. Custas, pela impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 26 PROCESSO Nº 0000146-80.2026.5.19.0000 (AgReg em MSCiv) DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade,, conhecer e negar provimento ao agravo regimental interposto pelo impetrante, confirmando-se a decisão de fls. 1083-1089. **Ordem: 27 PROCESSO Nº 0000269-78.2026.5.19.0000 (AgReg em MSCiv) DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade,, conhecer e negar provimento ao agravo regimental interposto pelo impetrante, confirmando-se a decisão de fls. 860-866. **Ordem: 28 PROCESSO nº 0000884-05.2025.5.19.0000 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 29 PROCESSO nº 0000912-70.2025.5.19.0000 (MSCiv) (ED) RELATOR: ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 30 PROCESSO nº 0001057-29.2025.5.19.0000 (MSCiv) (ED) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

para a sessão do dia 18.03.2026, a partir da 9h, em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Não havendo mais Processos, a sessão foi encerrada, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.